



CÂMARA MUNICIPAL DE GURUPI

Gabinete da Vereadora Célia Lima – PSD

VEREADORA
Célia Lima
Juntos por Gurupi!

INDICAÇÃO Nº 405 /2025.

(Vereadora Célia Lima)

CÂMARA MUNICIPAL DE GURUPI COORDENADORIA DE PROTOCOLO	
PROTOCOLO Nº 1540	
DATA: 21 MAI 2025	HORA: 9.52
	
Carimbo / Assinatura	

INDICA QUE O MUNICÍPIO ESTABELEÇA UM
IMPLANTAÇÃO DO PROGRAMA DE
ACOMPANHAMENTO DOMICILIAR AS
MULHERES EM ESTADO PUERPERAL DA
REDE PÚBLICA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO.

Senhor Presidente,

A Vereadora que a este subscreve, nos termos regimentais desta Casa de Leis, após ouvir o douto Plenário, **REQUER** a Mesa Diretora o envio de **INDICAÇÃO à Prefeita Josiniane Braga Nunes: INDICA QUE O MUNICÍPIO ESTABELEÇA UM INDICA QUE O MUNICÍPIO ESTABELEÇA UM PROGRAMA DE ACOMPANHAMENTO DOMICILIAR AS MULHERES EM ESTADO PUERPERAL DA REDE PÚBLICA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO.**

JUSTIFICATIVA

Senhores vereadores, subscrevo o presente Projeto de Lei com o objetivo de instituir o programa de ACOMPANHAMENTO DOMICILIAR AS MULHERES EM ESTADO PUERPERAL, nas redes públicas municipais de saúde no âmbito do município de Gurupi.

O período de acompanhamento pós-parto é fundamental para saúde maternal e neonatal, por se tratar de um momento muito delicado para a mulher, pois envolve o cuidado com o bebê e as mudanças físicas, emocionais e hormonais no cotidiano e nas relações sociais, podendo ocasionar sintomas depressivos.


Célia Lima
Vereadora



Segundo estudo realizados pela UNOESC VIDEIRA-2024, a maternidade é uma experiência única e singular para cada mulher, Segundo Cardoso e Toni (2023) a experiência materna é um período de inúmeros sentimentos que vão além da alegria, como a frustração, perda de identidade, fragilidade, solidão entre outros. Portanto, o contexto que interpela o início e a construção da maternidade será um processo difícil para as mulheres, mesmo para as que desejaram e planejaram a gestação, pois esse momento se caracteriza como um período de crise (Cardoso; Toni, 2023). O pós-parto por sua vez, é um período no qual as mudanças, emocionais e físicas, da gestação tendem a se intensificar. Puerpério é o nome dado ao período pós-parto, em que modificações provocadas na gestação tendem a retornar ao período pré-gravídico, ou seja, quando suas alterações fisiológicas e hormonais retornam ao seu estado antes da concepção. A mulher entra no puerpério a partir do nascimento do bebê e dequitação da placenta.

Durante o pós-parto, as puérperas enfrentam mudanças físicas, emocionais, sociais, como a recuperação do parto, a amamentação e as inseguranças em tornar-se mãe. Não poderia ser diferente, a ela que abstém de si, para gerar um novo ser, e encontra tantos desafios nesse processo de gerar e receber um filho, muitas vezes sem o amparo necessário do companheiro, da família e da equipe de saúde. É a fase em que a mulher se encontra mais vulnerável, e isso contribui para o aparecimento de transtornos psicológicos que se desencadeiam após o parto, como a disforia puerperal, depressão pós-parto e psicose pós-parto (Camacho et al., 2009). Nesse sentido, além das alegrias associadas, o nascimento de um bebê pode caracterizar-se também como um momento de angústia, devido à reorganização psíquica pela qual a genitora precisa passar (Zanatta; Pereira e Alves, 2017). O puerpério é um período complexo que envolve uma interação multifacetada entre fatores biológicos, psicológicos, sociais e ambientais. Muitas mulheres passam por esse período sem uma “válvula de escape”, acabam vivendo a maternidade e esquecendo de si ou do quanto é importante socializar. Muitas não têm auxílio algum e não sabem onde buscar. O intuito desta Lei é que as puérperas tenham um apoio gratuito e de fácil acesso onde possam compartilhar suas vivências, suas dificuldades e a rotina do dia a dia, além de proporcionar a elas, informações a fim de auxiliar na rotina materna e evitar possíveis sintomas disfuncionais.



CÂMARA MUNICIPAL DE GURUPI

Gabinete da Vereadora Célia Lima – PSD

VEREADORA
Célia Lima
Juntos por Gurupi!

comportamentais, cognitivos e sociais. Diante disto, torna-se imprescindível intervenções que auxiliem no processo e que possam prevenir futuras doenças psicológicas.

É a justificativa.

Gabinete da Vereadora Célia Lima, aos 20 dias do mês de maio de 2025.


Célia Lima
Vereadora - PSD


Célia Lima
Vereadora